



PROJETO DE LEI Nº 040/2022

DE 1º DE JULHO DE 2022.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2022, sancionado pela Lei Municipal n.º 2.011 de 08 de Dezembro de 2021, incluindo o montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na atividade e no respectivo elemento de despesa conforme segue:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
2060 AÇÕES ESTRATÉGICAS DE DESEMPENHO EM ATENÇÃO BÁSICA
33903400000000-4090 (697) OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....R\$ 80.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º desta Lei utiliza-se da redução de verbas conforme segue:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
2054 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA (ESF)
33903900000000-4090 (331) OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA....R\$ 80.000,00

Art. 3º - Caso as dotações orçamentárias criadas se tornem insuficientes durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a reforçar os respectivos créditos, mediante decreto, respeitadas as regras estabelecidas nos artigos 8º e 9º da Lei Municipal 2.011 de 08 de Dezembro de 2021.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAMARGO

Ao 1º dia do mês de julho de 2022.


JEANICE DE FREITAS FERNANDES,
Prefeita Municipal.

JUSTIFICATIVA: Este projeto de lei tem por objetivo abrir crédito suplementar no Orçamento de 2022, a fim de efetuar despesas com pessoal decorrentes de contratos de terceirização na Secretaria de Saúde. Assim, considerando a urgência e relevância da matéria, solicitamos a compreensão dos nobres vereadores na aprovação deste projeto conforme proposto, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL.**

